



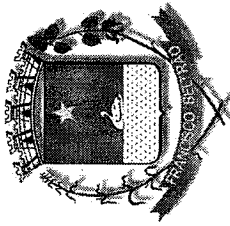
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
*Estado do Paraná*

# TOMADA DE PREÇOS

## Nº 06/2023

### HABILITAÇÃO

### S J Prestação de Serviços Ltda.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

<b>NÚMERO CADASTRAL:</b> 659147-7	<b>VALIDADE:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	
<b>CNPJ:</b> 40.474.563/0001-36	<b>NIRE:</b> 41209698598
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GONÇALVES DIAS, Nº 1113, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	
<b>CEP:</b> 85.508-222	<b>PATO BRANCO - PR</b>
<b>Telefone:</b> (46) 99118-7851	
<b>e-mail:</b> sjservicoslicitacoes@gmail.com	
<b>RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, CASAS; LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.</b>	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
<b>FRANCISCO BELTRÃO, 11 de maio de 2023.</b>	
<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>LORIZETE ARTUZO</b>
	<b>SAMANTHA PÉCOITS</b>
<b>Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.</b>	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.474.563/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GONCALVES DIAS</b>	NÚMERO <b>1113</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.508-222</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SG3221763@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 9118-7851</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **12:59:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f: 659147-7  
659148-5  
666 234-0

# **CONTRATO SOCIAL**

## **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

**FL - 01/04**

**ALEXANDRE LUAN DALAZEN**, brasileiro, solteiro, natural de Pranchita - Paraná, nascido em 12/10/1996, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 070.456.499-83 e portador do documento de identificação R.G. nº - 10.843.636-0/SSP-PR, expedida em 14/12/2006, residente e domiciliado na Rua Maisa Matarazzo, 32, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **GUSTAVO MONTANHA**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em data de 20/04/1997, engenheiro civil, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 099.054.129-05, portador do documento de identificação R.G. nº - 12.679.454-1/SSP-PR, expedida em 11/11/2008, residente e domiciliado na Av. Percy Schreiner, 441, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelo código civil de 2002, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiária a lei 6.404/76 e cláusula seguintes:

**PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 2369, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

**SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 07/08/2020 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

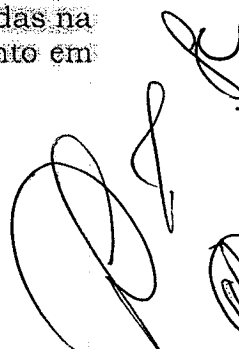


**QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social as atividades no ramo de:

**CNAE - 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**CNAE - 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

**QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas na empresa pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Alexandre Dalazen

# CONTRATO SOCIAL

## AGRENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

FL - 02/04

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Alexandre Luan Dalazen	25.000	50%	25.000,00
Gustavo Montanha	25.000	50%	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>50.000,00</b>

**SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou vendidas a terceiros sem o consentimento do sócio permanente a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte as suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio no prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, se o sócio manifestar seu direito de preferência a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuir, decorrido esse prazo sem que haja manifestação do direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

**OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **ALEXANDRE LUAN DALAZEN**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo único** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*GLD*

Alexandre

*LC*

*[Handwritten signatures]*

# **CONTRATO SOCIAL**

## **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

**FL - 03/04**

**NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, nos lucros ou perdas apurado.

**DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdição de qualquer sócio na sociedade a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da dissolução verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO:** O administrador declara que as atividades se enquadram como Microempresa - ME, conforme os termos da Lei complementar de nº - 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

Alexandra G.

# CONTRATO SOCIAL

## AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

FL - 04/04

**DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

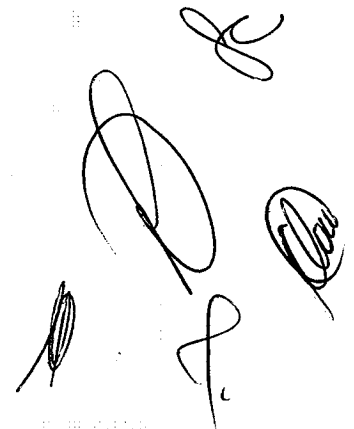
**DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em todas as folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Agosto de 2020.

  
ALEXANDRE LUAN DALAZEN

  
GUSTAVO MONTANHA



**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR  
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião


Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
 Fone: (46) 3563-1287  
 catalojales.sas@gmail.com

Selo N° ULyNS-RFOER-IVHLK, Controla: 5YHjm-UIXFK  
 Consulte o selo em <http://www.tn.gov.br>

Escorteço as firmas por Verdadeira de **ALEXANDRE LUAN DALAZEN**  
**HUSTAVO MONTANHA**, Dou16

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 10 de agosto de 2020  
 Em Teste da Verdade

*Ricardo Levi Jales de Brito*  
 Tabelião Morgana Luiza Ferroni - usuário  
 Emprego: 101682 (NRC 4360) Selo Funarpen  
 R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. Fadesp R\$0,84




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 14:38 SOB N° 41209478288.  
 PROTOCOLO: 204359147 DE 18/08/2020 10:19.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003812677. NIRE: 41209478288.  
 AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 21/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*S.*  
*R.P.*  
*[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INDUSTRIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ALEXANDRE LUAN DALAZEN**

DOC. IDENTIDADE / CATEG. ESPECIAL / UF: **10843636-0** / **BR** / **PR**

CPF: **070.456.499-83** DATA DO EXAME: **12/10/1996**

FUNÇÃO: **GIIMAR JOSE DALAZEN**

**MARIA DE LURDES SAPPEN DALAZEN**

PERIODO: **ABR** / **2015** / **ABR** / **2015**

Nº REGISTRO: **06329351456** VALIDADE: **19/12/2024** N.º HABILITACAO: **24/03/2015**

OBSERVAÇÕES:

*Alexandre Luan Dalazen*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSAO: **19/12/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978455362

PROIBIDO PLASTIFICAR 1978455362

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07/06/2023

PROSECUTURA MUN. DE FCO BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**MODELO Nº 08**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.453/0001-73, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Francisco Beltrão – PR, 01 de Junho de 2023.

*Alexandre L. Dalazen*  
 Alexandre L. Dalazen  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 186570/D  
**ALEXANDRE LUAN DALAZEN**  
 R.G. nº 10.843.636-0 SSP PR  
 C.P.F. nº 070.456.499-83  
 Sócio Administrador

**38.183.453/0001-73**

**AGREENGE ENGENHARIA  
CIVIL LTDA.**

Av. Brasil, 2369  
 Centro - CEP 85710-000  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR

**AGREENGE ENGENHARIA CIVIL**  
**AV BRASIL, 2369, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**  
**FONE: (46) 9 99213672 / (46) 9 99106834**

Data da consulta: 23/05/2023 15:19:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.183.453/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

\* Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**



**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36**

folha: 1 de 6

**SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, empresaria, solteira, maior, nascido em 04/08/1985 em Rondonópolis - MT, Empresário, RG nº 2472724-5- SSP-MT, CPF nº 050.287.001-09, residente e domiciliado na Rua do Príncipe, 1475, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-204 e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/02/1975, em Alto Garças-MT, portador da CNH - 02050379756 DETRAN - PR, CPF - 218.919.818-62, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222, devidamente registrada na JUCEPAR, sob o número 41209698598 de 20/01/2021, cnpj 40.474.563/0001-36. Última alteração contratual, registrada na JUCEPAR, sob nº 20232429693 em 11/04/2023, resolvem alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - AUMENTO CAPITAL SOCIAL:** O capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais fica elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil) reais, sendo o aumento de R\$ 220.000,00 (Duzentos mil), reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, pelos sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA** - E virtude das modificações realizadas o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	50	250.000	250.000,00
JURACY BARBOSA DA SILVA	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com Lei n.º 10.406/2002. Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36**

**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 NIRE - 41209698598  
 CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 2 de 6

**SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, maior, nascido em 04/08/1985 em Rondonópolis - MT, Empresário, RG nº 2472724-5- SSP-MT, CPF nº 050.287.001-09, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222 e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/02/1975, em Alto Garças-MT, portador da CNH - 02050379756 DETRAN - PR, CPF - 218.919.818-62, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222, devidamente registrada na JUCEPAR, sob o número 41209698598 de 20/01/2021, cnpj 40.474.563/0001-36

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de chapisco, emboço e reboco na construção civil; Serviços de pintura em obras da construção civil; Serviços na construção de prédios, casas. Locação de ferramentas, equipamentos e máquinas para uso na construção civil; Comercio de Materiais de construção.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	50	250.000	250.000,00
JURACY BARBOSA DA SILVA	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

*Juracy*  
*Silvana*

**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 NIRE - 41209698598  
 CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 3 de 6

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§ único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá **SILVANA GONÇALVES DA SILVA** e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como

*Juracy*  
*Silvana*

*[Handwritten signatures]*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 NIRE - 41209698598  
 CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 4 de 6

compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores





**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NIRE - 41209698598

CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 5 de 6

nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;


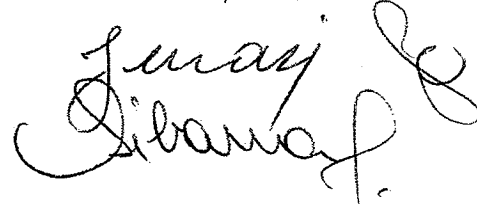

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 6 de 6

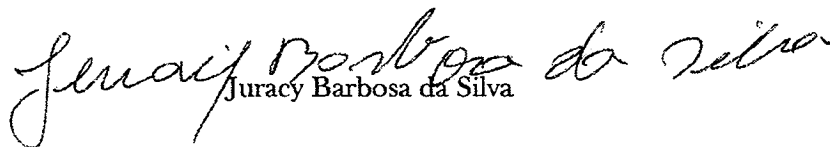
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A Empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

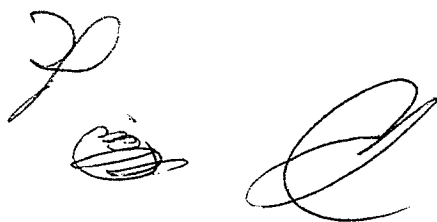
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 25 de Abril de 2023.

  
Silvana Gonçalves da Silva.  
Silvana Gonçalves da Silva.

  
Juracy Barbosa da Silva  
Juracy Barbosa da Silva





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROBERTO PEGORARO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027390, registrado em 22/02/1989, inscrito no CPF nº 28534433968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28534433968	027390	PAULO ROBERTO PEGORARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 13:50 SOB Nº 20232884498.  
PROTOCOLO: 232884498 DE 26/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305564476. CNPJ DA SEDE: 40474563000136.  
NIRE: 41209698598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.  
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029577628-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.474.563/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 40474563000136  
 NOME.....: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
 CNPJ/CPF...: 40.474.563/0001-36  
 ENDEREÇO...: GONCALVES DIAS , 1113 - SAO CRISTOVAO  
 CEP.....: 85508222  
 MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/05/2023.  
 Válida até: 07/08/2023.  
 Ano da Certidão.....: 2023  
 Número da certidão.....: 0030430  
 Código de autenticidade da certidão: 891017174891017



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Maio de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.474.563/0001-36  
Certidão n°: 8988110/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 17:52:36  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.474.563/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.474.563/0001-36  
**Razão Social:** S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA GONCALVES DIAS / SAO CRISTOVAO / PATO BRANCO / PR / 85508-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

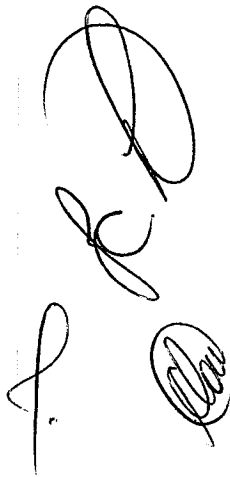
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2023 a 19/06/2023

**Certificação Número:** 2023052102360793170481

Informação obtida em 06/06/2023 08:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner of the page. There are three distinct signatures and one circular stamp.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.474.563/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:30:06 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **7BEF.1669.8FB4.14C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000831646**



20230000831646

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 06/06/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional Luiz Carlos Maciel de Vargas encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** Luiz Carlos Maciel de Vargas

**CPF:** 020.691.149-10

**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista

**Registro CAU:** A128028-7

**Data de obtenção de Títulos:** 20/02/2016

**Data de Registro nacional profissional:** 21/03/2016

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Reconhecido pela Portaria nº1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicado no DOU nº246, de 24 de dezembro de 2007.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 831646/2023

Expedida em 06/06/2023, PATO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 7BBDDD





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000831643**



20230000831643

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 06/06/2023 - 03/12/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 26/04/2023

**Data de Registro:** 07/06/2022

**Registro CAU :** PJ54089-1

**CNPJ:** 40.474.563/0001-36

**Objeto Social:** Serviços de chapisco, emboço, e reboco na construção civil; Serviços de pintura em obras da construção civil; Serviços na construção de prédios, casas. Locação de ferramentas, equipamentos e máquinas para uso na construção civil; Comércio de Materiais de construção.

**Atividades econômicas:**

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

**Capital social:** R\$ 500.000,00

**Última atualização do capital:** 18/01/2021

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** Luiz Carlos Maciel de Vargas

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 02/06/2022

**Número do RRT:** 12032710

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 831643/2023

Expedida em 06/06/2023, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 4ZD2B  
Impresso em: 06/06/2023 às 09:18:06 por: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ip: 172.71.10.169



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000831643**



20230000831643

Chave de Impressão: 4ZD2B2

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ – 40.474.563/0001-36  
 Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristovão, Pato Branco-PR

MODELO Nº 05

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

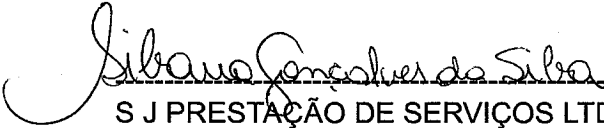
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

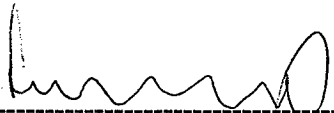
Nome:	Especialidade:	CREA/CAU/CFT nº	Data Registro:
Luiz Carlos Maciel de Vargas	Arquiteto Urb.	A128028-7	04/04/2017

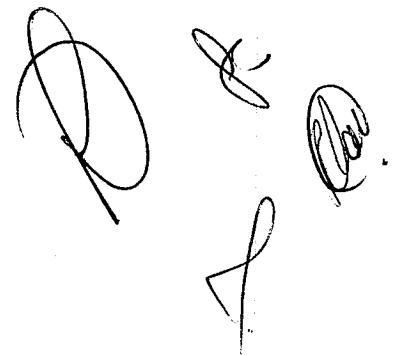
Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Branco, PR.17/05/2023

  
 S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ nº. 40.474.563/0001-36  
 CPF nº 050.287.001-09

  
 Luiz Carlos Maciel de Vargas  
 Arquiteto Urb  
 CREA/CAU/CFT nº A128028-7





## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000762177**



20220000762177

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

### DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Luiz Carlos Maciel de Vargas  
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista  
Data de obtenção do título: 20/02/2016  
Registro Nacional: 00A1280287  
Data de Registro: 21/03/2016

Validade: Indefinida

### ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

### DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12273689                      Tipo do RRT: RRT SIMPLES                      Registrado em: 12/08/2022  
Forma de registro: INICIAL                      Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição:

ESTA RRT REFERE SE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 38,65M3 DE CONCRETO ARMADO, 507,76M2 DE PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO E ASSENTAMENTO DE 400M2 DE REVESTIMENTOS EM PORCELANATO.

Empresa contratada: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.474.563/0001-36

### DADOS DO CONTRATO

Contratante: CAVIZA INCORPORADORA LTDA  
CPF/CNPJ: 21341485000157

RUA Afonso Pena

Nº 780

Complemento: ESCRITORIO

Cidade: Pato Branco

Bairro: Menino Deus

UF: PR

CEP: 85502260

Contrato: 46

Celebrado em 02/06/2022

Valor do contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/08/2022

Data de Fim: 2022-08-18

### ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 525 m²;

### ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA BELMIRO MICHELIN

Nº 100

Complemento: LOTE 04 QUADRA 2183

Cidade: PATO BRANCO

Bairro: FRARON

UF: PR

CEP: 85503414

Coordenadas Geográficas:

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.474.563/0001-36, Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1113, Bairro São Cristóvão – Pato Branco - estado do Paraná, registrada no CREA-PR 63494 e inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-50, EXECUTOU A OBRA, para a empresa **CAVIZA INCORPORADORA LTDA**, com sede à Rua Afonso Pena, 780, Bairro Menino Deus, Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 21.341.485/0001-57, conforme **Contrato 46/2022**.

Os escopos dos serviços executados estão discriminados abaixo discriminando-se a empresa executora e profissional responsável por tais trabalhos e os respectivos serviços, que seguem:

1. **Empresa executora:** S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**Profissional responsável técnico:** Luiz Carlos Maciel de Vargas, Arquiteto Urbanista, CAU/ PR A128028-7

2. **RRT:** 12273689

### SERVIÇOS CONTRATADOS:

ARRAMAÇÃO INDUSTRIAL			
1.0	<b>ESTRUTURA</b>		
1.1	Execução de concreto armado.	m <sup>3</sup>	38,65
2.0	<b>PISOS</b>		
2.1	Piso industrial em concreto armado e=15cm	m <sup>2</sup>	507,76
3.0	<b>REVESTIMENTO</b>		
3.1	Colocação de porcelanato	m <sup>2</sup>	400,00

Endereço da obra: Rua Belmiro Michelin , 100, Pato Branco-PR.

Data de Início dos serviços: 12/08/2022

Data de Término dos serviços: 18/08/2022.

Pato Branco, 18 de agosto de 2022.

FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ZANCANARO.00683940988  
Dados: 2022.08.18 13:35:12 -03'00'

**Fernando Zancanaro**  
CPF: 006.839.409-88

Rua Afonso Pena, 780, Sala 02, Menino Deus, Pato Branco-PR | 46 3224-1715



*(Handwritten signatures and initials)*

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0000000756646

20220000756646

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: Luiz Carlos Maciel de Vargas  
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista  
Data de obtenção do título: 20/02/2016  
Registro Nacional: 00A1280287  
Data de Registro: 21/03/2016

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 10818892                      Tipo do RRT: RRT SIMPLES                      Registrado em: 29/07/2022  
Forma de registro: RETIFICADOR à 10818892                      Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição:

ESTA RRT REFERE SE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, TOTALIZANDO 169,79M2. ABRANGENDO SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA, PAREDES EM ALVENARIA, ESQUADRIAS METALICA COM VIDROS, COBERTURA, PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA.

Empresa contratada: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.474.563/0001-36

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: L.M. FLORIANI - EIRELI V.T. INCORPORADORA  
CPF/CNPJ: 34017383000122

AVENIDA BELO HORIZONTE

Nº 14

Complemento: CASA

Cidade: VITORINO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85520000

Contrato: 14

Celebrado em 04/06/2021

Valor do contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante:

Data de Início: 05/07/2021

Data de Fim: 2022-07-29

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 169.79 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

R SERGIPE

Nº S N

Complemento: LOTE 12 QUADRA 92

Cidade: VITORINO

Bairro: FLORIANI

UF: PR

CEP: 85520001

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Contratante:**

**L.M. FLORIANI – EIRELI VT INCORPORADORA**  
Endereço: Avenida Belo Horizonte, s/n, Bairro Floriani - Vitorino PR  
CNPJ: 34.017.383/0001-22

**Contratada:**


**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1113, Bairro São Cristóvão – Pato Branco/PR  
CNPJ: 40.474.563/0001-36

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, acima descrita, prestou os serviços de Reforma e Construção de 169,79m<sup>2</sup>, conforme abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Período de Execução: De 05/07/2021 à 01/07/2022

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos, conforme cronograma:

- Infraestrutura;
- Supraestrutura;
- 175,00 m<sup>2</sup> de Paredes;
- 51m<sup>2</sup> de Esquadrias metálicas;
- Vidros e plásticos;
- 181,50m<sup>2</sup> de Cobertura;
- Impermeabilizações;
- Revestimentos internos e externos;
- Forros;
- Pintura;
- Piso porcelanato 87,00m<sup>2</sup>;
- Piso Vinílico em manta 98,00m<sup>2</sup>;
- Paver 45m<sup>2</sup>(acesso de veículos);
- Acabamentos;
- Instalações Elétricas e Hidráulicas;
- Instalações de Esgoto e águas pluviais;
- Instalação de Louças e metais.

 **SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO - PR**  
Av. Brasil Argentina, 304 - CEP: 85520-000 - Fone/Fax: (46)3227-1339  
E-mail: cartoriomiotto@vitorino@hotmail.com

Selo F937XRcqt0ULha2LdX8kazhDA

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de L. M. FLORIANI - EIRELI representado por LUCIANO MARCIO FLORIANI. "0014" 118367D". Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14

Vitorino-Paraná, 29 de julho de 2022 - 14:55:27h.


Em Teste  da Verdade

  
Celoni Maria Miotto  
Notária e Registradora Civil

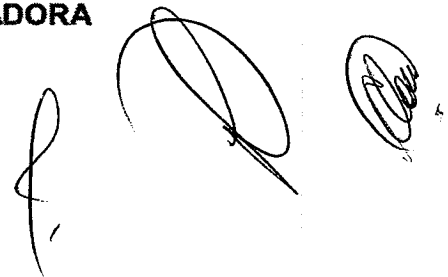


Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitorino/PR, 01 de julho de 2022.

  
**L.M. FLORIANI – EIRELI VT INCORPORADORA**  
CNPJ: 34.017.383/0001-22  
Contratante

 MOTTTO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- A) **CONTRATANTE S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ: 40.474.563/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Dias, Bairro São Cristóvão, Pato Branco – PR, tendo como seu responsável legal **SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, CPF 050.287.001-09. ✓
- B) **CONTRATADA LUIZ CARLOS MACIEL DE VARGAS** inscrito no CPF: 020.691.149-10 RG: 7103015-6 SESP/PR, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR n° A128028-7. ✓

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social do presente contrato é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com o aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CAU pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV – Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – Ocorram outras condições que, a critério do CAU, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional, B.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos seus serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2,5% do valor de cada contrato entregue. D

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, que será pago mediante recibo. E

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pato Branco/ PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Pato Branco, 20 de Maio de 2021.

2º OFÍCIO NOTAS

*Silvana Gonçalves da Silva*

S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.474.563/0001-36

CONTRATANTE

2º OFÍCIO NOTAS

*Luiz Carlos Maciel de Vargas*

LUIZ CARLOS MACIEL DE VARGAS

CPF: 020.691.149-10

CONTRATADO

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Coronel...  
 Pedro Ervino Parac... Notário

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SILVANA GONCALVES DA SILVA e LUIZ CARLOS MACIEL DE VARGAS  
 933961, Pato Branco-PR, 20 de maio de 2022 - 10:25:21h. Emol. R\$21,45 (VRC 43,60); Embréjus: R\$6,36. Selo: R\$2,04. FUNDEP R\$1,08. ISSQN: R\$9,60. Total: R\$30,68.

Em Test. da Verdade  
 DIEGO BATTISTOS - Escrevente

Selo Digital N°: F931X10qapE921qBRxR2vms Consulte esse selo em: <http://selo.br/consultar>



Servantia Notarial  
2º Ofício  
Pato Branco

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ – 40.474.563/0001-36  
 Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristovão, Pato Branco-PR

MODELO Nº 07  
 DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A empresa S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 40.474.563/0001-36, R GONCALVES DIAS, 1113, SAO CRISTOVAO, 85.508-222, PATO BRANCO - PARANÁ, (46) 99116-5199, por intermédio de sua representante legal a senhora SILVANA GONÇALVES DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº. 2472724-5/SSP MT e do CPF nº 050.287.001-09, declara:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

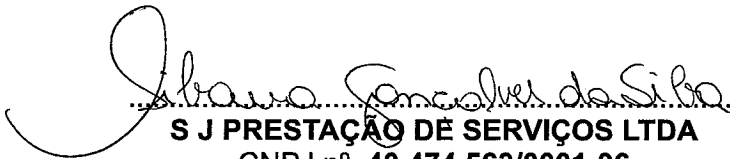
3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

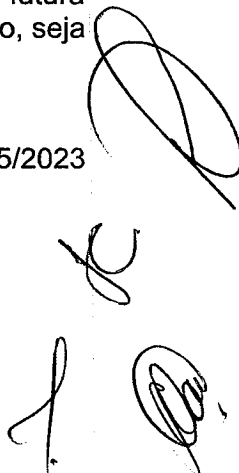
4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra SILVANA GONÇALVES DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº. 2472724-5/SSP MT e do CPF nº 050.287.001-09, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sjservicoslicitacoes@gmail.com  
 Telefone: (46) 99116-5199

Pato Branco, PR.17/05/2023

  
 S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ nº. 40.474.563/0001-36



# S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 40.474.563/0001-36  
Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristovão, Pato Branco-PR

MODELO Nº 04

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

A empresa S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 40.474.563/0001-36, R GONCALVES DIAS, 1113, SAO CRISTOVAO, 85.508-222, PATO BRANCO - PARANÁ, (46) 99116-5199, por intermédio de sua representante legal a senhora SILVANA GONÇALVES DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº. 2472724-5/SSP MT e do CPF nº 050.287.001-09, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

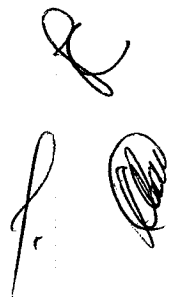
Pato Branco, PR.17/05/2023



**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº. **40.474.563/0001-36**

CPF nº 050.287.001-09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
 CPF: 061.104.019-00  
 Tel.: (46) 3224-2414  
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

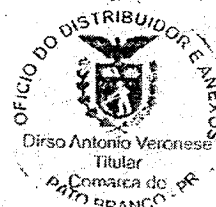
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

CNPJ 40.474.563/0001-36, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 04 de Maio de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41209698598	<b>CNPJ</b> 40.474.563/0001-36
<b>NOME EMPRESARIAL</b> S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07996988000130	IDEAL ESCRITORIO LTDA:07996988000130	298704987091683415 6	12/08/2022 a 12/08/2023	Sim
CONTADOR	28534433968	PAULO ROBERTO PEGORARO:28534433968	298704984918711526 6	03/03/2022 a 03/03/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.  
A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2023 às 09:16:45

64.69.05.42.92.0A.DA.1C  
0F.AC.4A.79.82.50.78.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.474.563/0001-36  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
CAIXA		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
PASSIVO		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.636,59	R\$ 65.151,80
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 12.636,59	R\$ 65.151,80
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 30.805,16
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 30.805,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.802,46	R\$ 17.509,65
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 6.802,46	R\$ 8.621,43
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 8.888,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 5.834,13	R\$ 16.836,99
INSS A RECOLHER		R\$ 1.895,47	R\$ 6.647,95
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.719,20	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 10.189,04
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 261,46	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 133.440,98	R\$ 347.700,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS		R\$ 113.440,98	R\$ 327.700,99
RESERVAS		R\$ 113.440,98	R\$ 327.700,99
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 214.260,01
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 113.440,98	R\$ 113.440,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.474.563/0001-36  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 113.440,98	R\$ 214.260,01
REC. DE VENDA MERC. SERVIÇOS TERRENOS E IMÓVEIS		R\$ 113.440,98	R\$ 214.260,01
REC DE VENDA MERC SERVIÇOS TERRENOS E IMÓVEIS		R\$ 162.700,00	R\$ 415.755,85
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 162.700,00	R\$ 415.755,85
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 162.700,00	R\$ 415.755,85
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.746,78)	R\$ (17.955,32)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (9.746,78)	R\$ (17.955,32)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (9.746,78)	R\$ (17.955,32)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (66.644,46)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (66.644,46)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (66.644,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (39.114,00)	R\$ (114.581,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (39.114,00)	R\$ (113.696,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (19.800,00)	R\$ (113.696,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (885,88)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (885,88)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (398,24)	R\$ (2.314,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (398,24)	R\$ (2.314,18)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS E PARCELAMENTOS		R\$ (398,24)	R\$ (425,72)
(-) MULTAS S/ IMPOSTOS E PARCELAMENTO E BOLETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.888,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (14.097,08)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (1.977,65)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (1.432,20)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (87,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.719,20)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



**Entidade:** S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA **CNP:** 40.474.563/0001-36 **Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	20.000,00	0,00	113.440,98	133.440,98
Encerramento do Exercício		214.260,01		214.260,01
Saldo Final em 31.12.2022	20.000,00	214.260,01	113.440,98	347.700,99
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.474.563/0001-36
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
NIRE	41209698598
CNPJ	40.474.563/0001-36
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1388

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1388
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ – 40.474.563/0001-36  
Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristóvão, Pato Branco-PR

MODELO Nº 06

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente S J Prestação de Serviço LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valores em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG)	$\frac{412.852,79}{65.151,80}$	6,33%
$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$		
Liquidez Corrente (LC)	$\frac{412.852,79}{65.151,80}$	6,33%
$LC=AC/PC$		
Solvência Geral (SG)	$\frac{412.852,79}{65.151,80}$	6,33%
$SG=(AC+AP+RLP)/(PC+ELP)$		

Pato Branco/PR, 17 de Maio de 2023.

S J PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTDA:40474563000136

Assinado de forma digital por  
S J PRESTACAO DE SERVICOS  
LTDA:40474563000136  
Dados: 2023.05.17 15:29:32  
-03'00'

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº. **40.474.563/0001-36**  
CPF nº 050.287.001-09

PAULO ROBERTO  
PEGORARO:2853  
4433968

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO  
PEGORARO:28534433968  
Dados: 2023.05.17 15:30:20  
-03'00'

**PAULO ROBERTO PEGORARO**  
CRC PR-027390/O-9  
CPF: 285.344.339-68

Validar > Simples > Completo

VALIDAR  
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

#### Assinado por:



S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CPF: \*\*\*.287.001-\*\*

#### Informações:

Nome do arquivo: INDICES ...pdf

Nº de série de certificado emitente:

284715030178334640244824

Hash:

5da4e6eae3cd05f7e80ade5bb4d6c73bd1f4e12aa953a  
oedea7f124929278b

Data da assinatura: 17/05/2023 15:29:32 BRT

Documento não modificado após a assinatura  
Cadeia de certificação da assinatura válida



#### Assinado por:



PAULO ROBERTO PEGORARO

CPF: \*\*\*.344.339-\*\*

#### Informações:

Nome do arquivo: INDICES ...pdf

Nº de série de certificado emitente:

2987049870915079000

Hash:

5da4e6eae3cd05f7e80ade5bb4d6c73bd1f4e12aa953a  
oedea7f124929278b

Data da assinatura: 17/05/2023 15:30:20 BRT

Documento não modificado após a assinatura  
Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 17/05/2023 15:32:03 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros ([www.juntoseguros.com](http://www.juntoseguros.com)). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **17/05/2023 15:04:25**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387300**

Proposta: **3929146**

Controle Interno (Código Controle): **455344271**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000407750387300**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, FRANCISCO BELTRÃO - PR

### DADOS DO TOMADOR: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40474563000136 RUA GONCALVES DIAS 1113, , SAO CRISTOVAO - CEP: 85.508-222 - PATO BRANCO - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203752-7 PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387300**  
 Proposta: **3929146**  
 Controle Interno (Código Controle): **455344271**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000407750387300**

**junto**  
 SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.400,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.400,00	21/05/2023	22/11/2023
Multas e Penalidades	R\$ 11.400,00	21/05/2023	22/11/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 240,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 240,00</b>

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/05/2023	16995199	R\$ 240,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PSPe sep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0387300  
Proposta: 3929146  
Controle Interno (Código Controle): 455344271  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750387300

**junto**  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

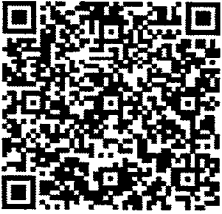
Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 PROCESSO SISTEMA Nº 358/2023 PROCESSO IDOC Nº 9216/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0387300  
 Proposta: 3929146  
 Controle Interno (Código Controle): 455344271  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750387300

**junto**  
 SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0387300  
 Proposta: 3929146  
 Controle Interno (Código Controle): 455344271  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750387300

**junto**  
 SEGUROS

em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

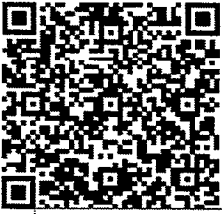
5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**





Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387300**  
 Proposta: **3929146**  
 Controle Interno (Código Controle): **455344271**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000407750387300**

**junto**  
 SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0387300  
 Proposta: 3929146  
 Controle Interno (Código Controle): 455344271  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750387300

**junto**  
 SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387300**  
 Proposta: **3929146**  
 Controle Interno (Código Controle): **455344271**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000407750387300**

**junto**  
 SEGUROS

**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0387300**  
Proposta: **3929146**  
Controle Interno (Código Controle): **455344271**  
Nº de Registro SUSEP: **054362023000407750387300**

**junto**  
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

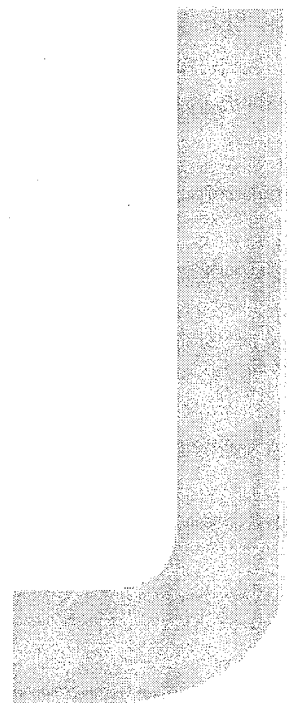
XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA			Protocolo: PRC2315912097		
NIRE : 41209478288			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41209478288	38.183.453/0001-73	21/08/2020	10/08/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida BRASIL, Nº 2369, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO MONTANHA	099.054.129-05	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ALEXANDRE LUAN DALAZEN	070.456.499-83	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALEXANDRE LUAN DALAZEN	070.456.499-83	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/08/2020	20204359147	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2023, às 13:22:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AS1SJHGB.



PRC2315912097

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral